



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 154/2022 - STTU/GS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece o benefício da Tarifa Social (única) no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal, para o ano de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999, alterada pelas Leis Complementares Nº. 108, de 24 de junho de 2009 e 141 de 28 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, nos feriados a seguir descritos, referentes ao ano de 2023.

ANO 2023	
MÊS	DATA
JANEIRO	1 e 6
FEVEREIRO	21
ABRIL	7 e 21
MAIO	1
JUNHO	8
SETEMBRO	7
OUTUBRO	3 e 12
NOVEMBRO	2, 15 e 21
DEZEMBRO	25

QUADRO DESCRITIVO DOS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

1/01 – Confraternização Universal
6/01 – Feriado de Reis
21/02 - Carnaval
7/04 - Paixão de Cristo
21/04 – Tiradentes
1/05 – Dia do Trabalho
8/06 – Corpus Christi
7/09 – Independência do Brasil
3/10 – Mártires de Uruçu
12/10 – Nossa Senhora Aparecida
2/11 – Finados



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

15/11 – Proclamação da República
21/11 – Nossa Senhora da Apresentação
25/12 – Natal.

Art. 2º. Os Vales Transporte, Créditos Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos
Secretária de Mobilidade Urbana